

Ofício 15.612/2025

De: Rodrigo S. - GP

Para: Bruno Henrique Silva de Oliveira

Data: 04/12/2025 às 11:16:53

Setores envolvidos:

GP

Encaminha Projeto de Lei

Excelentíssimo Senhor

Bruno Lambreta Henrique Silva de Oliveira

Presidente da Câmara Municipal de Caruaru - PE

Venho à presença de Vossa Excelência e dos Dignos Vereadores que compõem essa Egrégia Câmara Municipal, apresentar o Projeto de Lei em anexo que “Acrescenta cargos à Lei Municipal nº 7.341, de 10 de janeiro de 2025 e dá outras providências.”

Para melhor análise da proposta, encaminho a justificativa necessária a sua apresentação, bem como solicito que a presente proposta de Lei seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores.

Atenciosamente,

Rodrigo Anselmo Pinheiro Dos Santos
Prefeito de Caruaru

Anexos:

PL_URB_2026_1_.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rodrigo Anselmo Pinheiro D...	04/12/2025 11:19:11	ICP-Brasil RODRIGO ANSELMO PINHEIRO DOS SANTOS CPF 039....

Para verificar as assinaturas, acesse <https://caruaru.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **88B2-CB18-911E-5DB7**



MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 79/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras.

Encaminho para apreciação de Vossas Excelências, o presente Projeto de Lei que “*Acrescenta cargos à Lei Municipal nº 7.341, de 10 de janeiro de 2025 e dá outras providências.*”

A presente proposta decorre da recente incorporação das atividades do **Cadastro Imobiliário** à estrutura da URB, medida que ampliou significativamente o volume e a complexidade das atribuições sob responsabilidade da Autarquia. Com a integração dessa função estratégica, a URB passou a concentrar atividades essenciais ao planejamento urbano, **regularização e cadastro imobiliário**, fiscalização e gestão das informações imobiliárias do município.

Essa ampliação de competências exige uma estrutura administrativa mais robusta, com profissionais qualificados capazes de atender às novas demandas de forma eficiente, segura e tecnicamente adequada. A criação dos cargos ora propostos é indispensável para garantir a continuidade dos serviços já executados, bem como para assegurar o correto desempenho das funções incorporadas, evitando prejuízos ao gerenciamento do território municipal e ao atendimento à população.

A medida também contribui para o fortalecimento institucional da URB, permitindo maior integração entre as áreas de urbanização, planejamento e cadastro imobiliário, resultado em processos mais ágeis, precisos e alinhados às políticas de desenvolvimento urbano de Caruaru.

Diante do exposto, a aprovação deste Projeto de Lei mostra-se necessária para adequar a estrutura da Autarquia às suas novas atribuições, quanto à **regularização e cadastro imobiliário**, e assegurar a capacidade operacional necessária ao cumprimento de suas responsabilidades. Assim, contamos com o apoio dos Nobres Vereadores para aprovação da matéria.

Acreditamos que essa reestruturação é essencial para o desenvolvimento de Caruaru e para garantir uma gestão mais eficiente e estratégica do nosso espaço urbano.

Contamos com o apoio desta Casa para a aprovação deste projeto, que visa promover um futuro mais organizado e seguro para todos os cidadãos de nossa cidade.

Cumprindo a exigência legal dos artigos 16 e 17 da LC 101/00, segue em anexo a estimativa de impacto orçamentário e financeiro e declaração de ordenador de despesas.

Aproveito o ensejo para renovar votos de consideração e apreço.

RODRIGO ANSELMO
PINHEIRO DOS
SANTOS:03957472440

Assinado de forma digital por
RODRIGO ANSELMO PINHEIRO DOS
SANTOS:03957472440
Data: 2025/12/04 11:16:13 -03'00'

Rodrigo Pinheiro

Prefeito

1.	TIPO DE AÇÃO GOVERNAMENTAL			
<input type="checkbox"/> Criação, Expansão ou Aperfeiçoamento de Ação Governamental (art. 16) <input checked="" type="checkbox"/> Despesa Obrigatória de Caráter Continuado derivada de Lei ou Ato Administrativo Normativo (art. 17)				
2.	DESCRIPÇÃO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL			
ACRESCENTA CARGOS À LEI MUNICIPAL Nº 7.341, DE 10 JANEIRO DE 2025 E DÁ PROVIDÊNCIAS.				
3.	CARACTERIZAÇÃO DA DESPESA NO EXERCÍCIO FINANCEIRO CORRENTE			
QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO		VALOR (R\$)	
12	CARGOS COMISSIONADOS			
			VALOR TOTAL (R\$)	R\$ -
4.	PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTO			
MÊS	VALOR (R\$)			
	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2026	EXERCÍCIO 2027	
JANEIRO	R\$ -	R\$ 48.580,00	R\$ 48.580,00	
FEVEREIRO	R\$ -	R\$ 48.580,00	R\$ 48.580,00	
MARÇO	R\$ -	R\$ 48.580,00	R\$ 48.580,00	
ABRIL	R\$ -	R\$ 48.580,00	R\$ 48.580,00	
MAIO	R\$ -	R\$ 48.580,00	R\$ 48.580,00	
JUNHO	R\$ -	R\$ 48.580,00	R\$ 48.580,00	
JULHO	R\$ -	R\$ 48.580,00	R\$ 48.580,00	
AGOSTO	R\$ -	R\$ 48.580,00	R\$ 48.580,00	
SETEMBRO	R\$ -	R\$ 48.580,00	R\$ 48.580,00	
OUTUBRO	R\$ -	R\$ 48.580,00	R\$ 48.580,00	
NOVEMBRO	R\$ -	R\$ 48.580,00	R\$ 48.580,00	
DEZEMBRO	R\$ -	R\$ 48.580,00	R\$ 48.580,00	
VALOR TOTAL (R\$)	R\$ -	R\$ 582.960,00	R\$ 582.960,00	
6.	COMPENSAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA / ÍNDICE DE PESSOAL E IMPACTO ORÇAMENTÁRIO			
<p>Atenção: Este quadro deverá ser preenchido sempre que ocorrer a criação ou o aumento de despesa não prevista na LOA 2025 decorrente de Lei ou ato administrativo normativo (art. 17) <u>ou</u> de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental (art. 16) <u>e</u> para verificação do índice de pessoal quando se tratar da correspondente despesa.</p> <p><input type="checkbox"/> À compensação dos efeitos financeiros da despesa criada / aumentada mediante conforme proposição anexa <u><input checked="" type="checkbox"/></u> aumento da receita de superávit / saldo financeiro, disponível no balanço orçamentário na Prestação de Contas, conforme demonstrado às fls. ____;</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Informo que a despesa criada / aumentada ultrapassa o exercício financeiro de 2025, devendo a mesma ser consignada na(s) LOA do(s) exercício(s) seguinte(s).</p>				
<hr style="width: 20%; margin: 10px auto;"/> <p style="margin: 0;">Assinatura digital do titular da UO requisitante</p>				
5.	FONTE DE RECURSO			
<input checked="" type="checkbox"/> RECURSOS PRÓPRIOS <input type="checkbox"/> FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE <input type="checkbox"/> OPERAÇÃO DE CRÉDITO <input type="checkbox"/> RECURSOS DE CONVÊNIO <input type="checkbox"/> FUNDEB				

1.

FINALIDADE

A FINALIDADE DO PRESENTE PROJETO DE LEI É ADEQUAR A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA URB À INCORPORAÇÃO DAS ATIVIDADES DO CADASTRO IMOBILIÁRIO, GARANTINDO QUE A AUTARQUIA DISPONHA DE MEIOS HUMANOS E ORGANIZACIONAIS SUFICIENTES PARA EXECUTAR SUAS NOVAS ATRIBUIÇÕES DE MANEIRA EFICIENTE, SEGURA E ALINHADA AO PLANEJAMENTO URBANO DO MUNICÍPIO.

2.

JUSTIFICATIVA

A RECENTE INTEGRAÇÃO DAS FUNÇÕES DE CADASTRO IMOBILIÁRIO AMPLIOU CONSIDERAVELMENTE A COMPLEXIDADE DAS ATIVIDADES SOB RESPONSABILIDADE DA URB, QUE PASSA A CONCENTRAR DEMANDAS ESSENCIAIS À REGULARIZAÇÃO, ATUALIZAÇÃO CADASTRAL, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DAS INFORMAÇÕES TERRITORIAIS. DIANTE DESSE NOVO CENÁRIO, A CRIAÇÃO DOS CARGOS PROPOSTOS É IMPRESCINDÍVEL PARA MANTER A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS E ASSEGURAR QUE AS NOVAS FUNÇÕES SEJAM EXECUTADAS COM QUALIDADE, EVITANDO PREJUÍZOS AO PLANEJAMENTO URBANO E AO ATENDIMENTO À POPULAÇÃO.

3.

IMPACTO SOBRE AS RECEITAS CORRENTES PREVISTA

	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2026	EXERCÍCIO 2027
AUMENTO DA DESPESA	R\$ -	R\$ 582.960,00	R\$ 582.960,00
RECEITA CORRENTE PROJETADA	R\$ 1.212.477.000,00	R\$ 1.224.854.000,00	R\$ 1.237.357.000,00
PERCENTUAL EM RELAÇÃO À RCL	0,00%	0,05%	0,05%

4.

IMPACTO SOBRE A DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA PREVISTA

	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2026	EXERCÍCIO 2027
AUMENTO DA DESPESA	R\$ -	R\$ 582.960,00	R\$ 582.960,00
DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA	R\$ 77.994.000,00	R\$ 39.056.000,00	R\$ 34.628.000,00
PERCENTUAL EM RELAÇÃO À DCL	0,00%	1,49%	1,68%

5.

OBSERVAÇÕES DIVERSAS

AS MEDIDAS CONTIDAS NESTE PROJETO DE LEI CONTAM COM O DEVIDO RESPALDO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO, ENCONTRANDO-SE EM CONSONÂNCIA COM O PLANEJAMENTO MUNICIPAL E GARANTINDO QUE A AMPLIAÇÃO ESTRUTURAL DA URB OCORRA DE FORMA RESPONSÁVEL E EM HARMONIA COM O EQUILÍBrio DAS CONTAS PÚBLICAS.

Assinatura digital do Secretário(a) da SEFAZ



ANEXO VI
DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS
(Art. 16, II da LRF)

Folha 3 / 3

Fls. Processo

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Declaro, para os fins dispostos no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que o aumento de despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual – LOA e é compatível com o Plano Plurianual – PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

Em ____/____/_____

Assinatura digital do ordenador de despesas requisitante



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E004-6F5D-5326-8BFA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANNE KATARINE SILVA DE ARAUJO (CPF 061.XXX.XXX-89) em 03/12/2025 20:00:02 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ANNE KATARINE SILVA DE ARAUJO (CPF 061.XXX.XXX-89) em 03/12/2025 20:33:49 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caruaru.1doc.com.br/verificacao/E004-6F5D-5326-8BFA>



PROJETO DE LEI N° _____ /2025

Acrescenta cargos à Lei Municipal nº 7.341, de 10 de janeiro de 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARUARU, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, submete à apreciação do Poder Legislativo o seguinte,

PROJETO DE LEI:

Art.1º Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal nº 7.341, de 10 de janeiro de 2025, passando a vigorar conforme o Anexo I desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Jaime Nejaim, 04 de dezembro de 2025; 204º aniversário da Independência; 137º aniversário da República.

RODRIGO ANSELMO
PINHEIRO DOS
SANTOS:03957472440

Assinado de forma digital por
RODRIGO ANSELMO PINHEIRO
DOS SANTOS:03957472440
-03'00"

0
Rodrigo Pinheiro
Prefeito



PROJETO DE LEI N° _____ /2025

ANEXO I - ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

**CARGOS EM COMISSÃO - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DE CARUARU
URB**

DENOMINAÇÃO	SIMBOLOGIA	VENCIMENTO (R\$)	QUANTIDADE
PRESIDENTE	CCCA-1	R\$ 16.000,00	1
VICE-PRESIDENTE	CCCA-7	R\$ 12.000,00	1
CHEFE DE GABINETE 3	CCCA-13	R\$ 4.000,00	1
ASSESSOR ESPECIAL 2	CCCA-34	R\$ 9.000,00	1
CONSULTOR TÉCNICO 2	CCCA-27	R\$ 7.000,00	1
GERENTE-GERAL	CCCA-10	R\$ 8.000,00	2
GERENTE 1	CCCA-11	R\$ 6.500,00	9
GERENTE 2	CCCA-12	R\$ 5.400,00	4
COORDENADOR 1	CCCA-14	R\$ 3.700,00	22
COORDENADOR 2	CCCA-15	R\$ 2.500,00	34
ASSISTENTE 1	CCCA-17	R\$ 2.000,00	10